



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIO/ES**

**EM, 13/5/2025**

**DECRETO N° 1.076, DE 9 DE MAIO DE 2025**

ALTERA O DECRETO N° 7.376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TSP, DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE PUBLICIDADE E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajuste na data de vencimento da cota única e da primeira parcela dos tributos municipais, visando melhor adequação às condições administrativas,

CONSIDERANDO o alto número de contribuintes buscando atendimento presencial e remoto, em razão do processo de recadastramento imobiliário realizado recentemente,

**DECRETA:**

Art. 1º O caput do Artigo 1º do Decreto nº 7.376, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica fixada para o dia 30 (trinta) de maio de 2025 a data de vencimento da Cota Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), das Taxas pela Utilização de Serviços Públicos (TSP) e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), relativas ao exercício de 2025." (NR)

Art. 2º O inciso I do Artigo 2º do Decreto nº 7.376, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
I - primeira parcela: 30/05/2025" (NR)

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento no site <http://pt.presidente.senado.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400360038003600390032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º O Artigo 3º do Decreto nº 7.376, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica fixada para o dia 30 (trinta) de maio de 2025 a data de vencimento da Cota Única da Taxa de Fiscalização Anual para Funcionamento, da Taxa de Publicidade e do ISSQN Fixo, relativas ao exercício de 2025.

Parágrafo único. Caso o contribuinte opte pelo parcelamento, os vencimentos das parcelas das referidas taxas e do ISSQN Fixo serão os seguintes:

- I - primeira parcela: 30/05/2025;
- II - segunda parcela: 10/06/2025;
- III - terceira parcela: 10/07/2025.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 18 de fevereiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeituraspapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400360038003600390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **09/05/2025 15:34**  
Checksum: **71956A767AC545534D3A64F2E2A2916318B80A17F120434917F7272EB01F4F3C**



Autenticar documento em <https://prefeituraspapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400360038003600390032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.